

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2019. Processo n.º 23090.012420/2019-91. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de equipamentos para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 24/05/2019 a 24/05/2020. Data de Assinatura: 24/05/2019. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte: (Ata SRP n.º 17-16/2019-CNPJ: 17.473.920/0001-20- PEDRO ZATA BORGES - EPP, assinada por PEDRO ZATA BORGES, Item/Vr.Unit.(R\$):1/6.699,99).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 14/2019. Processo n.º 23090.010331/2019-18. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 24/05/2019 a 24/05/2020. Data de Assinatura: 24/05/2019. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte: (Ata SRP n.º 1-14/2019, CNPJ: 02.973.358/0001-26-BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, assinada por PAULO CÉSAR GOMES ESCARCE, Item/Vr.Unit.(R\$):66/19,00) (Ata SRP n.º 2-14/2019, CNPJ: 03.114.397/0001-30-BLG LICITAÇÕES LTDA, assinada por GILNEY TEODORO MENDES, Itens/Vr.Unit.(R\$):3/2,16 9/11,36 11/9,29 26/4,10 27/6,17 30/78,76) (Ata SRP n.º 3-14/2019, CNPJ:03.847.437/0001-53-COMERCIAL GIRASSOL EIRELI, assinada por EDUARDO LEMOS MARQUES, Itens/Vr.Unit.(R\$):4/9,76 6/3,14 8/77,25 13/6,25 16/9,19 21/8,54 24/15,74 34/14,86 41/9,90 75/89,29 76/89,29) (Ata SRP n.º 4-14/2019, CNPJ:05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, assinada por YURI LAVEZZO BATHOLIN, Item/Vr.Unit (R\$):87/86,13) (Ata SRP n.º 5-14/2019, CNPJ:07.268.331/0001-56-TEMPERO E CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS- EIRELI, assinada por OSNILTON FERNANDES PONTELLO, Itens/Vr.Unit.(R\$):2/12,60 5/21,26 35/21,30 37/19,38 63/18,90 70/19,08 71/19,08) (Ata SRP n.º 6-14/2019, CNPJ:09.049.992/0001-16-GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, assinada por RODRIGO WEBER GUIMARÃES, Itens/Vr.Unit.(R\$):49/13,56 54/8,49 57/15,40 59/14,95 77/16,40) (Ata SRP n.º 7-14/2019, CNPJ:09.174.844/0001-23-FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, assinada por LUCIANO GUEDES DE CARVALHO, Item/Vr.Unit.(R\$):47/14,34) (Ata SRP n.º 8-12/2019, CNPJ: 09.190.700/0001-60- COMPLETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI, assinada por JÚLIO CESAR CORTESÃO REIS, Itens/Vr.Unit.(R\$):14/34,07 15/4,88 17/9,00 23/5,35 28/9,90 39/3,46 45/12,18) (Ata SRP n.º 9-14/2019, CNPJ: 10.626.630/0001-20-MANAIM COMERCIAL LTDA, assinada por AMAURI LOPES RAMOS, Item/Vr.Unit.(53/14,89) (Ata SRP n.º 10-14/2019, CNPJ:11.371.834/0001-20- TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO, assinada por TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO, Itens/Vr.Unit.(R\$):22/44,93 32/37,55 36/36,29 42/37,99) (Ata SRP n.º 11-14/2019, CNPJ: 14.020.319/0001-93- FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinada por LUIZ CARLOS RODRIGUES ELOI, Itens/Vr.Unit.(R\$): 50/10,90 61/10,00 72/9,00) (Ata SRP n.º 12-14/2019, CNPJ: 15.081.696/0001-03- BSM ATACADISTA EIRELI, assinada por BRUNO DE SOUZA MARTINS, Itens/Vr.Unit.(R\$):18/0,89 51/12,65 56/12,75 58/18,55 64/5,67 78/23,20 80/14,00) (Ata SRP n.º 13-14/2019, CNPJ: 15.407.876/0001-24- ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE COMÉRCIO- EPP, assinada por, ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE Itens/Vr.Unit.(R\$):20/3,09) (Ata SRP n.º 14-14/2019, CNPJ: 20.421.805/0001-16 - LARISSA OLIVEIRA CAMPOS, assinada por LARISSA OLIVEIRA CAMPOS, Itens/Vr.Unit.(R\$):33/3,74 40/0,91 46/17,40 48/18,90 55/13,96 62/14,91 67/19,16 68/16,72 69/16,72 73/10,66 81/10,00) (Ata SRP n.º 15-14/2019, CNPJ: 20.942.789/0001-07 - POTATO BRASIL ATACADISTA LTDA, assinada por RAFAEL HENRIQUE CETTI, Itens/Vr.Unit.(R\$):1/16,99 10/10,50 19/12,80 25/9,80 38/5,48 44/1,29 52/9,99 65/5,67 79/11,73 84/10,76 88/14,24) (ATA SRP n.º 16-14/2019, CNPJ:30.104.788/0001-47-COMERCIAL CARMO SION LTDA, assinada por GABRIEL TEIXEIRA GONÇALVES, Item/Vr.Unit.86/240,00).

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090013913201948. Objeto: Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de reagentes e instrumentos laboratoriais para atender às necessidades da Diretoria de Meio Ambiente - DMA da Universidade Federal de Lavras.. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 24/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00022-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora

(SIASgnet - 23/05/2019) 153032-15251-2018NE803047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 348, DE 21 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito do Trabalho. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Direito do Trabalho ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: ate 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de

atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.direito.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 353, DE 22 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito e Processo Penal. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Penal e Direito Processual Penal. TITULAÇÃO: Graduação em Direito. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Currículo Vitae", prova escrita eliminatória e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,31 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.442,66 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.786,27 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.449,83 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.direito.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 354, DE 22 DE MAIO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional na saúde da criança e do adolescente II. TITULAÇÃO: Graduação em Terapia Ocupacional. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística: fonética, fonologia e morfologia. TITULAÇÃO: Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Estudos Linguísticos. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10(dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "currículo vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. 1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30 (Departamento de Terapia Ocupacional); e no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30 (Seção de Pessoal da Faculdade de Letras), e nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.126,61 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/> [Departamento de Terapia Ocupacional] - <http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos> [Faculdade de Letras]). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 355, DE 22 DE MAIO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 330/2019

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 330, de 14/05/2019, publicado no DOU de 20/05/2019, Seção 3, página 88 a 89, referente ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/ou VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotada nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, na área de conhecimento: Ensino e metodologia de pesquisa em Filosofia, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

(...)	
Forma de seleção	Análise de <i>currículo vitae</i> . Análise de plano individual de trabalho. Entrevista.

"
Leia-se: "

(...)	
Forma de seleção	Análise de <i>currículo vitae</i> . Análise de plano individual de trabalho. Arguição Presencial.

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA



EDITAL Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 21/06/2019, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura:
- Área de Conhecimento: Planejamento e Projeto Urbano. Edital nº 554/2018, de 22/10/2018, publicado no DOU de 26/10/2018, Seção 03, página 71; homologado pelo Edital nº 691/2018, de 18/12/2018, publicado no DOU de 21/12/2018, Seção 3, página 110.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Veterinária
Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias
Área de Conhecimento: Clínica de Ruminantes/Medicina de Produção
Edital: nº 548, de 16/10/2018, publicado no DOU de 19/10/2018
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classificação:
1º lugar: Tiago Facury Moreira
2º lugar: Thais Gomes Rocha
Data de Homologação Interna: 09/05/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições e nos termos dos Decretos nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 7232, de 19 de julho de 2010; nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG/SGP e de acordo com o que determina o Regime Jurídico Único - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Plano de Carreira, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e o Ofício Circular nº 100/2010 - MEC/SESU/DIFES de 21 de julho de 2010, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para o PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, regido por este Edital, será realizado pela Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Minas Gerais (COPEVE/UFMG), que poderá solicitar a participação de outros setores da UFMG.

1.2. O endereço de entrega ou envio de documentos para Copeve/UFMG, previstos neste Edital, é Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 - Unidade Administrativa III, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG. O horário de atendimento é das 9h às 12h e das 13h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos administrativos.

1.3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, bem como todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet, no endereço eletrônico <<https://www2.ufmg.br/concursos>>.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma do concurso;
- Anexo II - Cargos disponíveis, distribuição das vagas, carga horária, requisitos de qualificação para ingresso no cargo e a descrição sumária das atividades inerentes aos cargos;
- Anexo III - Relatório Médico para Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Documentos e exames necessários para admissão do servidor técnico administrativo em educação;
- Anexo V - Modelo de autodeclaração étnico-racial;
- Anexo VI - Requerimento de inclusão e uso de nome social;
- Anexo VII - Relatório médico para solicitação de condições especiais para realização da prova.

1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados em observância ao que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

1.6. Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações.

1.7. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o estabelecido no artigo nº 19 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 8.270/1991, ou de acordo com lei específica para o cargo, conforme consta do Anexo II deste Edital.

1.8. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser exercida inclusive aos sábados, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.8.1. As jornadas definidas em lei específica para o cargo poderão ocorrer em um dos turnos citados, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.8.2. Os períodos de trabalho serão definidos nas unidades de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.8.3. Sob nenhuma hipótese, a UFMG renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor nomeado. A negativa em atender essa determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do candidato nomeado.

1.9. As vagas para esse certame estão distribuídas por cargo, conforme Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste concurso implica, automaticamente, o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.2. O candidato somente poderá concorrer a um único cargo.

2.2.1. Observado o prazo fixado neste Edital, o candidato já inscrito poderá efetuar nova inscrição, porém um novo pagamento da taxa deverá ser efetuado, não havendo devolução do valor da taxa anteriormente paga.

2.2.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em mais de um cargo será inscrito somente naquele com a data de pagamento mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente e, sob nenhuma hipótese, haverá devolução do valor pago, conforme o subitem 2.15 deste Edital.

2.2.3. Caso tenha efetivado o pagamento em mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada para validação aquela com o número de inscrição maior. As demais serão automaticamente canceladas.

2.2.4. O candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição que se inscrever mais de uma vez para diferentes cargos terá confirmada a inscrição com data e hora mais recentes. Os demais registros serão cancelados automaticamente.

2.3. No ato da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, que tem ciência das instruções específicas deste concurso e que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o respectivo cargo, sob pena de ser impedido de assumir o cargo.

2.4. A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet no endereço eletrônico do concurso <<https://www2.ufmg.br/concursos>>, no período fixado no Cronograma.

2.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via postal, fax ou correio eletrônico.

2.6. A UFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: problemas técnicos nos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFMG, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a UFMG do direito de excluir deste concurso aquele que tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos, ainda que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, assegurada ampla defesa.

2.8. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

2.9. Instruções para efetuar a inscrição:

2.9.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, acessar via Internet a página eletrônica do concurso <<https://www2.ufmg.br/concursos>>, a partir da data de abertura das inscrições até as 17 horas do seu último dia. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e extemporâneas.

2.9.2. O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, inclusive a opção pelo cargo, conforme listado no Anexo II deste Edital e de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição.

2.9.3. O candidato deverá preencher no Formulário de Inscrição o campo destinado a opção pela modalidade de vaga - ampla concorrência, negros (pretos ou pardos) ou pessoa com deficiência -, opção essa que só poderá ser feita no momento da inscrição.

2.9.4. Para fazer uso de nome social neste concurso, conforme disposto no Decreto nº 8.727/2016 e na Resolução nº 09/2015, do Conselho Universitário da UFMG, o candidato deverá informar seu nome social e sua identidade de gênero no Formulário de Inscrição eletrônico, na plataforma de inscrição, na opção: "Consulta e Envio de Documentos", enviando o Requerimento de Inclusão e uso do nome social assinado, conforme modelo no Anexo VI deste Edital, no formato JPG, JPEG ou PDF.

2.9.5. O candidato deverá conferir e confirmar o preenchimento correto de todos os dados do Formulário e clicar no botão Enviar.

2.9.6. O candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, exceto o candidato que teve confirmado seu pedido de isenção do pagamento.

2.9.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, unicamente por meio do boleto, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o término do período de inscrição, independentemente se o dia for feriado municipal, estadual ou federal. A solicitação de inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado até essa data será cancelada.

2.9.8. O candidato poderá imprimir o boleto bancário por meio da página eletrônica do concurso <<https://www2.ufmg.br/concursos>> até a data limite para pagamento, conforme previsto no Cronograma do concurso.

2.10. O valor da taxa de inscrição, de acordo com a classificação dos cargos, será de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) para o Nível "Classe E" e de R\$90,00 (noventa reais) para o Nível "Classe D".

2.11. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.11.1. O candidato deverá acompanhar pela Internet, na página eletrônica do concurso <<https://www2.ufmg.br/concursos>>, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada por um período de até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

2.11.2. Efetuada a inscrição, após o pagamento da taxa ou concessão de sua isenção, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta e conferência, sendo obrigatório do candidato o acompanhamento da regularidade da sua inscrição na página eletrônica do concurso.

2.11.3. Caso tenha efetuado o pagamento do boleto dentro do prazo e verificado que a sua inscrição não foi homologada, o candidato deverá acessar a página eletrônica do concurso e protocolar recurso até a data estabelecida no Cronograma, bem como enviar, no mesmo local, fotocópia (em formato PDF) do boleto quitado ou do boleto e comprovante original de pagamento ou da compensação bancária do valor. Findo o prazo estipulado, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.

2.12. O boleto da taxa de inscrição com a autenticação mecânica, o comprovante original de pagamento bancário ou a compensação bancária, que comprove o pagamento feito até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamento aceitos. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

2.13. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) transferência de valores; e) pagamento com cheque; f) pagamento do boleto bancário efetuado após a data final para inscrição.

2.14. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição.

2.15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da UFMG.

2.16. A lista das inscrições homologadas será divulgada na data prevista no Cronograma, contendo número de inscrição; nome do candidato; opção de concorrência - ampla concorrência, pessoa com deficiência ou negro (preto ou pardo); e cargo.

2.17. O Comprovante Definitivo de Inscrição - contendo horário e local de realização da Prova Objetiva, estará disponível na Internet, na página eletrônica do concurso, a partir da data definida no Cronograma, no link "Acompanhe sua Inscrição - Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição".

2.17.1. Caso o candidato não tenha acesso à Internet, o Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser retirado, pessoalmente, na Copeve/UFMG, a partir da data definida no Cronograma.

2.17.2. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, juntamente com o documento de identidade com foto (conforme subitem 6.1 deste Edital).

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato na página eletrônica do concurso, no período estabelecido no Cronograma do concurso, sendo necessária a indicação do seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

3.2. Somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos Decretos nº 6.135/2007, nº 6.593/2008 e na Lei nº 13.656/2018, conforme descritos a seguir:

3.2.1. O candidato deverá estar inscrito no CadÚnico, devendo indicar no ato da inscrição o número do NIS, atribuído pelo CadÚnico, e do seu CPF.

3.2.2. O candidato deverá ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

